



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-2800

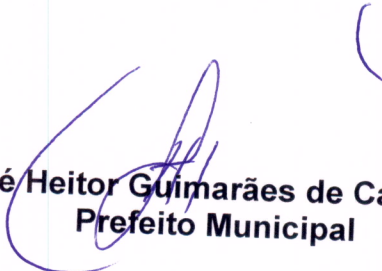
LEI Nº 2.141, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Revoga a Lei nº 1.937 de 17 de março de 2021.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.937 de 17 de março de 2021 que “Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos; insumos e equipamentos na área da saúde e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 06 de agosto de 2024.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período 06.08.24 a 13.08.24 